



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU
Controladoria Geral do Legislativo



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno
(Anexo III - Resolução TCM nº 11.535/2014)

A Sra. ELIANE ALVAREZ BOSSATTO, brasileira, casada, administradora, RG de nº 2853251 PC/PA e do CPF nº 604.262.502-06, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Vitória do Xingu (PA), nomeado nos termos da Portaria nº 013/2015-GAB/CMVX, DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo referente ao PREGÃO PRESENCIAL de n.º 9/2015-005CMVX, tendo por objeto registro de preço para aquisição de materiais de informática e suprimentos de informática destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Vitória do Xingu conforme a Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo. Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Vitória do Xingu (PA), 14 de Maio de 2015.

Eliane Alvarez Bossatto
ELIANE ALVAREZ BOSSATTO
Controladora Geral do Legislativo